

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO Nº. 6.055/2011

"ALTERA O INCISO III DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.000, DATADO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 -Lei Orgânica Municipal.

## **DECRETA:**

Art. 1°. Fica alterado o inciso III do art. 2° do Decreto Municipal n°. 6.000, datado de 09 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre Procedimentos de Encerramento da Execução Orçamentária e Financeira dos Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundos, para elaboração do Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2011 e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2"	
•••••	••

III - 29 de dezembro de 2011, para emissão de cheques ou Ordem-Bancária – OB, excetuando os contratos dos festejos do Réveillon e processos de convênios; (NR)"

Art. 2°. Os demais dispositivos do Decreto Municipal n°. 6.000/2011, permanecerão inalterados.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete/do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) diss do mês de dezembro (12) do ano de dois mil

e onze (2011).

AMADEU BOROTO Prefeito Mùnicipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

data supra.

Secretátio Municipal de Gabinete Portaria nº. 750/2011